

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 **ATA N.º 01/2025**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, a agente de contratação, nomeada pela portaria nº 131/2025, Lisiane de Oliveira, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Chamada Pública nº 01/2025**, bem como seu julgamento de habilitação e classificação preliminar, para “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Enviaram antecipadamente ao setor de licitações os envelopes contendo documentos e proposta:

CECAFES;
COOP. MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS. (COOMAFITT).
COOPERATIVA LAGOENSE DE AGRICULTURA FAMILIAR LTDA – COOLAF;
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA;
COOPERATIVA SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA;
CRISTIANO TREVISAN;
DIEGO MACEDO GODINHO;
IND. E COM. DE DOCES E CONSERVAS CARRARO LTDA.;
JAIR DE SOUSA VARGAS;
LUSAMARA DE MELLO;
MARCELO SILVEIRA CARRARO;
REGINA DE ANDRADES MARTINS;
RICARDO TOMÉ;

Nenhuma empresa/produtor se fez presente no ato. Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, os mesmos foram analisados e rubricados.

Após as análises, foram consideradas todas as participantes habilitadas. Como todas as licitantes estão habilitadas decidiu-se abrir as propostas na mesma sessão. Abertas as propostas, as mesmas foram analisadas e rubricadas.

A classificação seguiu os seguintes critérios:

1 – Quanto ao item 5.2.1 do edital, os mesmos foram organizados da seguinte maneira:

a) Segundo o inciso I, prioridade dos grupos locais, considerando as prioridades entre eles do item 5.2.1:

REGINA DE ANDRADES MARTINS (VACARIA/RS) vencedora dos itens: Lote 2 – 27, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48; Lote 3 – 18, 19, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 39; Lote 5 – 30, 31, 32, 33, 35, 36, 41.

LUSAMARA DE MELLO (VACARIA/RS): vencedora dos itens: Lote 1 – 31, 33, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 54; Lote 4 - 31, 33, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 52, 54.

DIEGO MACEDO GODINHO (VACARIA/RS) vencedor dos itens: Lote 1 - 34, 51, 53, 56; Lote 2 – 42, 45, 46 ; Lote 3 – 34, 37, 38, 41 ; Lote 4 – 34, 48, 51, 53, 56; Lote 5 – 40.

JAIR DE SOUSA VARGAS (VACARIA/RS) vencedor dos itens: Lote 2 – 23, 24, 25, 49; Lote 5 – 19, 20, 21, 43.

Conforme **inciso II**, prioridade dos grupos locais, considerando as prioridades entre eles do item 5.2.2:

REGINA DE ANDRADES MARTINS (VACARIA/RS) vencedora dos itens: Lote 2 – 28; Lote 3 – 20; Lote 5 – 23, 39.

IND. E COM. DE DOCES E CONSERVAS CARRARO LTDA. (MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS) vencedora dos itens: Lote 1- 10; Lote 3 – 7; Lote 4 – 10; Lote 5 – 8.

COOMAFITT (ITATI/RS) vencedor dos itens: Lote 1 – 37; Lote 2 – 31; Lote 3 – 23; Lote 4 – 37; Lote 5 – 26.

b) Segundo **inciso II**, prioridade dos grupos de projetos de fornecedores de Região **Geográfica Imediata** tem prioridade sobre o do Estado e do País, considerando as prioridades entre eles do item 5.2.1:

CRISTIANO TREVISAN (MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS) vencedor dos itens: Lote 1 – 11; Lote 02 – 11 e 12; Lote 03 – 8. Lote 5 – 9.

MARCELO SILVEIRA CARRARO (MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS) vencedor dos itens: Lote 01 – 6; Lote 02 – 8; Lote 03 – 4; Lote 04 – 6; Lote 05 – 5.

c) Segundo **inciso III**, prioridade dos grupos de projetos de fornecedores de Região **Geográfica intermediária** tem prioridade sobre o do Estado e do País, considerando as prioridades entre eles do item 5.2.1:

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. vencedora dos itens: Lote 01 – 20; Lote 02 – 19; Lote 04 – 19; Lote 05 – 15.

COOP. DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA. (HARMONIA/RS) vencedor dos itens: Lote 1 – 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; Lote 2 – 21, 22; Lote 3 – 14, 15, 16, 17; Lote 4 – 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30; Lote 5 – 17, 18.

Conforme **inciso I**, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, considerando as prioridades entre eles do item 5.2.2., **alínea b**:

CECAFES (ERECHIM/RS) vencedor dos itens: Lote 1 – 12, 13, 32, 39, 40, 49, 50; Lote 2 – 9, 13, 29, 33, 34, 43, 44; Lote 3 – 5, 9, 10, 21, 25, 26, 35, 36; Lote 4 – 7, 11, 12, 32, 35, 39, 40, 49, 50; Lote 5 – 6, 10, 24, 28, 29, 37, 38.

Conforme **inciso III**, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção, considerando as prioridades entre eles do item 5.2.2.:

COOPERATIVA LAGOENSE vencedora dos itens: Lote 1 – 14; Lote 3 – 11; Lote 4 – 13.

ITENS SEM COMPETIÇÃO:

REGINA DE ANDRADES MARTINS (VACARIA/RS) vencedora dos itens: Lote 02 – 30, 32, 50, 51; Lote 03 – 22, 42; Lote 05 - 25, 44;

LUSAMARA DE MELLO (VACARIA/RS) – Lote 1 – 36; Lote 4 – 36.

IND. E COM. DE DOCES E CONSERVAS CARRARO LTDA. (MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS) vencedor dos itens: Lote 01 – 4, 9 ; Lote 02 – 7, Lote 03 – 3, Lote 04 - 4, 9; Lote 05 – 4.

CECAFES (ERECHIM/RS) vencedor dos itens: Lote 01 - 1, 2, 8, 19, 21, 35; Lote 02 – 1, 2, 3, 10, 18, 20; Lote 03 – 1, 6, 13 ; Lote 04 – 1, 2, 8, 18, 20; Lote 05 – 1, 2, 7, 16.

COOPERATIVA LAGOENSE – vencedor dos itens: Lote 1 - 15, 16, 17, 18, 45, 55; Lote 2 – 14, 15, 16 ; Lote 3 – 12, 31, 40 ; Lote 4 – 14, 15, 16, 17, 45, 55; Lote 5 – 11, 12, 13, 34, 42.

COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA vencedor dos itens: Lote 01 – 20; Lote 02 – 19; Lote 04 – 19; Lote 05 – 15.

***Itens que foram desertos:**

Lote 01 – 3, 5, 38, 57;

Lote 02 – 4, 17;

Lote 03 – 2, 24;

Lote 04 – 3, 5, 38;

Lote 05 – 3, 14, 27.

Em anexo serão enviadas as análises das amostras encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação.

Abre-se a partir do recebimento desta ata, o prazo de lei para eventual interposição de recurso, até a data de 19/05/2025.

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br. Nada mais havendo a relatar, eu Lisiane de Oliveira, Agente de Contratação, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.